

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89.

ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIORE PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 7 de janeiro de 1868.

1.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia demitte, á bem do serviço publico, dos cargos de 3.º e 5.º supplentes do subdelegado de policia do districto de Bôa-Viagem, do termo de Quixeramobim, Valdevino Mendes Guérreiro e Antonio Mathias Nunes Benevides: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia concede um mez de licença, com vencimento do respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, na fórma da lei, ao professor de instrucção elemental da povoação do Arraial João Alves de Carvalho Junior: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Circulares.—Aos Exms. Srs. ministros.—N. 4.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. 4 exemplares do relatório por mim apresentado, na sessão extraordinaria da assembléa legislativa d'esta provincia, no dia 24 de novembro do anno proximo findo, ao qual se acha appenso outro com que o Exm. Sr. Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, como 4.º vice-presidente, passou-me a administração em data de 16 de outubro do mesmo anno.

Fez-se remessa de 50 exemplares d'aquelles relatórios ao Exm. Sr. ministro dos estrangeiros, 40 ao da agricultura e 4 aos da justiça, fazenda, guerra e marinha.

Aos mesmos.—N. 2.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. 4 exemplares do relatório com que o Exm. ex-presidente d'esta provincia, tenente-coronel João de Sousa Mello e Alvim, passou a administração da mesma ao seu 4.º vice-presidente, Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, em data de 6 de maio do anno proximo passado.

Fez-se remessa igual á precedente.

Ao Exm. Sr. ministro dos negocios da justiça.—N. 5.—Achando-se sanadas as faltas de que se resintiam as petições dos diversos pretendentes aos officios de justiça, vagos, da villa do Caseari, e das quaes trata o aviso por V. Exc. expedido em data de 12 de setembro do anno proximo findo, tenho a honra de devolvê-las á V. Exc.; deixando de seguir o requerimento do pretendente João Febronio Freire de Bizerri por ter elle declarado não se propôr mais á serventia d'quelles officios.

Ao bacharel Joaquim de Andrade Fortuna Pessoa (Acaracú).—S. N.—Com o aviso do ministerio dos negocios da justiça datado de 31 de janeiro do anno proximo passado, junto por copia, respondo a consulta, que Vmc. me faz em officio de 22 do mez ultimo, com relação á incompatibilidade que julga existir, entre o cargo de juiz de direito d'essa comarca, e o de 2.º substituto do juiz municipal em exercicio, sendo irmãos os respectivos funcionarios.

2.ª SECÇÃO.

Portarias.—O Sr. agente da companhia pernambucana de paquetes costeiros á vapor, na villa do Acaracú, mande dar uma passagem, á ré, no vapor *Pirapama*, d'aquelle porto ao do Aracaty, por conta das que dispõe a provincia, ao bacharel José Piauhylino Mendes Magalhães.

O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte até a côrte

no vapor *Guará*, por conta do ministerio dos negocios da guerra, a 42 guardas nacionaes designados. 54 recrutas, 55 libertos pelo governo e 2 voluntarios da patria.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da fazenda.—N. 5.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. copia do officio de Sebastião José Cavalcante, ultimamente nomeado inspector da thesouraria de fazenda d'esta provincia, communicando-me que, por falta de ordem para retirar-se e consentimento da presidencia do Maranhão, tem deixado de vir assumir as funcções do respectivo cargo.

Ao da marinha.—N. 2.—Tenho a honra de communicar á V. Exc. que seguem no vapor *Guará*, á disposição de V. Exc., 44 recrutas da armada nacional, sendo 42 pertencentes á esta provincia e 2 á do Piahy.

Ao Exm. Sr. ajudante general do exercito.—N. 2.—Remetto á V. Exc. as guias, juntas, das praças, que embarcam hoje para essa côrte, sendo 52 designados, 54 recrutas para o serviço de guerra, 55 libertos por conta do governo, e 2 voluntarios da patria.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 6.—Haja V. S. de mandar pagar o pret, de volta, dos guardas nacionaes da cidade do Crato, que vieram escoltando recrutas destinados ao serviço do exercito, d'aquella cidade para esta capital, importando o mesmo pret em duzentos sitenta e sete mil e quarenta réis (278\$040).

Ao mesmo.—N. 7.—Convém que V. S. mande pagar aos procuradores do delegado da policia da cidade do Crato, Joaquim Bezerra de Menezes, a quantia de duzentos oitenta e tres mil setecentos cincoenta réis (285\$750), constante da relação anexa, proveniente de vencimentos abonados á escolta de guardas nacionaes, que conduziu recrutas e designados d'aquella cidade para esta capital, e bem assim a somma da cinco mil cento e quarenta réis (5\$440), importancia despendida com o côrto de armas para a mencionada escolta.

Ao administrador geral dos correios.—N. 4.—Cumpra que Vmc. entregue as malas, que tem de conduzir para os portos do sul o vapor *Guará*, surto n'este porto, á tempo de poder elle effectuar sua partida hoje ao meio dia.

Ao mesmo.—N. 2.—As malas, que tem de conduzir o vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana, devem ser entregues á tempo de poder elle realizar sua sahida ás 3 horas da tarde do hoje. Sciencificou-se ás respectivas agencias.

Ao agente da companhia brasileira de paquetes á vapor.—N. 5.—Cumpra que Vmc. faça constar ao commandante do paquete á vapor *Guará* que se deve apresentar ao inspector da thesouraria de fazenda, afim de receber o dinheiro, que tem de ser recolhido ao thesouro publico nacional.

DESPACHOS DO DIA 7 DE JANEIRO.

Officios.

Bacharel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, engenheiro chefe da repartição das obras publicas, remettendo as folhas dos seus operarios.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial, para pagar, em termos.

João Antonio Machano, commandante superior da capital, pedindo pagamento do pret dos cornetas do 5.º batalhão da guarda nacional.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para pagar, em termos.

Antonio Magno de Andrade, pedindo para lhe ser paga ali a quantia de 180\$240, que lhe adiantou o Rvd. conego Antonio Pinto de Mendonça.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Requerimentos.

Manoel Bernardes de Almeida, tenente quartel-mestre do batalhão, n. 12, da guarda nacional da Parahyba, do norte pedindo para ser aggregado ao batalhão, n. 44, de Quixeramobim.—Informe o Sr. commandante superior.

Quirino Ribeiro de Sousa, guarda nacional designado de Quixeramobim, pedindo escusa, allegando ser doente.—O supplicante hade ser inspecionado.

Bacharel José Francisco Jorge de Sousa, promotor publico de S. João do Principe, pedindo dous mezes de licença, sem vencimento de ordenado.—Concedo.

Joaquim Rodrigues da Costa, requerendo pagamento do aluguel da casa, que serve de cadeia e quartel na povoação da Amarração.—Pague-se, em termos.

Antonio Alves da Silva, preso como recruta, vindo do Ipú, pedindo escusa, allegando, com documentos, isenções.—Os documentos juntos, não tem a authenticidade necessaria para provar o que allega.

Florentino Moreira da Silva, residente em Mombaça, (Quixeramobim,) preso como recruta, pedindo um prazo para provar isenção.—Declare qual a isenção que tem.

Joaquim José Nepomuceno, requerendo pagamento de uma conta de remedios fornecidos a tres soldados de policia, em Canindé.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Joaquim de Araujo, pedindo a soltura de seu sobrinho Raymundo José de Araujo, recrutado para o exercito.—Assigne e volte.

Abel Rodrigues Plmentel, 2.º sargento da guarda nacional, pedindo pagamento dos seus vencimentos.—A thesouraria provincial, pague, em termos.

Wenceslau Telles de Oliveira, residente no termo de Maria-Preira, pedindo a soltura de seu neto Manoel Joaquim de Oliveira, preso como guarda nacional designado.—Não tem lugar.

Antonio Lauriano Ribeiro, contador, aposentado, da thesouraria provincial, requerendo pagamento, de seus vencimentos, na fórma do § 1.º do art. 16 da lei, n. 1252, de 5 de dezembro do anno passado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Josefa Maria de Jesus, requerendo uma delonga de tres dias para provar a isenção de seu filho Antonio Felix de Sousa, recrutado para o serviço de guerra.—Não tem lugar.

João Alves de Carvalho Junior, professor publico da povoação do Arraial, pedindo 50 dias de licença.—Concedo, de conformidade com a inforção do director geral da instrucção publica.

Joaquim José Alves Linhares, pedindo para se mandar a thesouraria provincial suspender a execução, que lhe quer fazer pela quantia adiantada á mesma thesouraria ao estudante Manoel do Nascimento Alves Linhares.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 4 DE FEVEREIRO DE 1868.

Semana Politica.

Os acontecimentos que preoccuparam o espirito publico na semana que acaba de expirar, foram em sua maxima parte de summa gravidade. Elles vieram ainda uma vez demonstrar á luz da evidencia, a sorte precaria que aguarda o nosso partido, si por ventura for fatalmente arrojado pelo despenhadeiro, em cujo cimo se acha.

São para nós da maior transcendência, os factos que no 5º districto se succedem de dia em dia; e no desempenho de nossa dupla missão como jornalistas e como órgãos de um partido, não nos podemos furtar ao dever de ser francos.

Desde que n'esta capital foi publicada a circular assignada pelos colligados do 5º districto, isto é, pela fracção divergente do partido liberal, unida aos conservadores do Icó e Telha, nosso derradeiro juizo ficou formado acerca dos interesses politicos que alli se debatem.

No 5º districto existem em completo e rancoroso antagonismo, duas ordens de cousas bem distinctas. De um lado o partido liberal progressista, fortemente escudado pelos elementos que tem sabido colligir o Barão do Crato, seu chefe; de outro lado a colligação de que fallamos, em luta viva e encarnizada não só contra o Barão do Crato, como contra a situação.

Em tal caso, perguntamos, qual a missão do Sr. chefe de policia ao 5º districto?

Todas as folhas d'esta capital, comnosco, o disseram:—vai tomar conhecimento do crime da tomada de recrutas, do poder da escolta, no lugar Tamanduá.

Essa questão offerece uma face dupla. Ou ella tem caracter politico, ou não tem. Expliquemo-nos.

Ou a tomada de recrutas é uma combinação dos partidos em opposição, para o fim de crear por esse lado difficuldades ao governo e a politica do Barão do Crato, ou é uma questão toda particular, um desabafo puramente individual.

Tanto no primeiro como no segundo caso, a questão se resolve em um crime, previsto pelas nossas leis, e que deve ser punido severamente; e então a questão deve perder todo seu interesse como questão politica, para ser apreciada nos tribunaes judicarios, a cujo conhecimento tem de ser affecta.

Debaixo d'este ultimo aspecto, a ida do Sr. chefe de policia ao 5º districto, si por um lado offerece algumas garantias, por outro, é evidente que encerra em si o cortejo de circumstancias e consequencias, que estavam no plano dos auctores do delicto em questão.

Os perpetradores de semelhante attentato não tiveram vista pôr em liberdade o pequeno numero de recrutas, que conduzia a escolta; que elles pretenderam com esse facto foi mostrar que no 5º districto reina a anarchia; que a ordem de cousas que sustenta o Barão Crato é antipathica, e que as auctoridades locais não lhes infundem respeito.

Em tal conjuntura, nos applaudimos a presença do Sr. chefe de policia no 5º districto, como um elemento de ordem, e pela maior somma de respeito que produz seu caracter de primeira auctoridade judiciaria da provincia; mas desejamos antes q' o delicto fosse punido pelos auctoridades locais, assim de que o principio mantenedor de sua força e prestigio não fosse jamais abalado.

Depois da retirada do Sr. chefe de policia, as auctoridades do Icó ficarão enfraquecidas em presença dos exaltamentos partidarios, que tudo ousarão, certos de que o governo ja não confia em seu criterio para apreciar as occurrencias que devem ser affectas ao sem conhecimento.

E' preciso toda energia da parte do governo com relação aos negocios d'aquelle lado da provincia, uma vez que o governo está sinceramente comprometido do dever de manter alli os interesses da situação, alias tudo será frustrado pelo systema do terror e da ameaça, com que se pretendeu vencer na Telha a eleição.

E' preciso arredar das fracções divergentes toda esperanza de que jamais se lhes fará uma só concessão politica, por que seu fim, suas reclamações, suas ameaças, sua reluctancia, seu arrojo nas lutas, não significam a aversão dos povos á actual situação. Significam apenas odio á influencia do Barão do Crato, que elles procuram á todo custo supplantar.

No dia em que o Barão for atirado aos lobos, elles serão francamente governistas.

No 3º districto não se disputa uma questão de principios nem de ideias; disputa-se uma questão de pessoas e de preeminencias; e o governo, por sua honra, não pode favorecer taes pretensões.

E' assim que, accusando esta ou aquella aucto-

ridade policial do 5º districto, os adversarios do Barão do Crato, sem se importarem com quem deve substituir ditas auctoridades, contentam-se apenas com o *échee* que lhe dão, vendo-as arredadas por seus esforços, da lista dos funcionarios da policia.

Não é o bem publico, nem o interesse, dos povos que os guia; é o odio e a aversão pessoal. Desabafados estes ultimos sentimentos, os primeiros pouco lhes importa. O bem geral, quando muito, é a mascara, conseguido o fim, a mascara cai, e o inimigo solta sua gargalhada de triumpho.

A retirada dos Srs. Cruz Neves, Joaquim Pereira Pacifico, era o seu grande Achilles de opposição, porque elles eram escudos da situação, no 3º districto, e com os quaes contava o Barão; conseguido isto, a substituição lhes é indifferente.

Essa especulação dos adversarios do 5º districto, começa á ter representantes no 4º. Porque não se levantam queixas e reclamações contra o pessoal do 2º districto?

E' porque o 2º districto, como o 1º e 3º, não acompanhou até pouco tempo a situação, e o pessoal que elle conta nas posições, é o mesmo que outrora se mostrava adverso á actual ordem de cousas.

Procura-se sornateiramente realisar uma completa inversão nas cousas; destruir elementos e arredor das posições amigos, com que contaram desde o começo d'esta situação, aquelles que na provincia e na camara a apoiaram francamente. Quer se punir hoje com demissões conseguidas em nome da moralidade, membros muito importantes do nosso partido, que commetteram o grande crime de se separarem d'aquelles que, com todos os recursos de que dispõem, guerroaram esta situação e os ministerios que de seu seio tem saído.

A demissão que prepararam, do nosso amigo Francisco José Pereira Pacheco, acoitado de queixas, que o forçaram a abandonar seu posto; a anarchia judiciaria que reinou por algum tempo no fóro de Maranguape, e na qual teve parte o relapso juiz de direito d'esta comarca; a questão ultimamente havida em Mecejana; a que estão provocando na Pacatuba; tudo denota o pensamento muito formal de desmoralisar perante a provincia seus representantes, e de mostrar aquelles que por elles se arriscaram e comprometteram, que elles já não tem o menor peso na balança politica, desde que seus amigos são arredados das posições pelo acinte, pelas prevaricações dos juizes, pelos manejos da imprensa e das contemporisações, sem que em seu favor se erga uma voz para defende-los, uma só mão para sustenta-los.

Attente bem S. Exc. para tudo isto, em quanto é tempo, alias os amigos que tão dedicadamente apoiam o governo e a situação, de que S. Exc. é delegado, ver-se-hão collocados na posição de vencidos, quando a voz das urnas lhes disse—vós podeis influir nos destinos, da provincia porque eu vos dou a palma de vencedores.

Delegacia da Capital.

A *Constituição*, em seu noticiario, dando conta da demissão do Dr. Rufino Antunes de Alencar, do cargo de 1º supplente do delegado da capital, omitta a razão que se acha na proposta de demissão, e que já foi publicada n'esta folha.

Tenha ou não sido intencional essa omissão, corre-nos o dever de fazer um reparo á isso, assim de que a logica, de quem não conhece o caracter e distinctas qualidades do Dr. Rufino de Alencar, não veja n'isso uma desconsideração ou um desar á sua pessoa, por qualquer motivo particular ou politico.

O Dr. Rufino, foi nomeado 4º supplente do delegado, sem que fosse consultado, no tempo do Sr. Alvim; e, ou por que nunca houvesse necessidade do serviço que o oubrigasse á entrar em exercicio, ou por que não quisesse mesmo exercer o cargo, o que é certo é que nunca prestou juramento.

Sem que fosse consultado se queria ou não funcionar, foi *demittido por não ter prestado juramento*.

Não sabemos si a expressão *demittido*, é a mais regular n'este caso, visto como a demissão importa destituição de um cargo qualquer, que se exerce effectivamente. Tal hypothese não se realisa com o Dr.

Rufino, que nunca funcionou, nem prestou juramento; pelo que, o Sr. chefe de policia, quando muito, podia considerar vago o logar, por não ter sido em tempo preenchida a formalidade legal.

Mas deixemos isso, que não valle á pena; nosso fim é mostrar que a destituição do Dr. Rufino foi coherente, na forma, com a nomeação; ambas realisaram-se sem que elle fosse ouvido.

PUBLICAÇÕES SOLICITADA.

S. Francisco, 16 de janeiro de 1868.

Sr. REDACTOR—Acha-se este termo no estado mais desgraçado possível por falta de um delegado que policie o termo; devido tudo ao actual delegado, porque fazem tres mezes que não entra em exercicio, só porque o Exm. Sr. presidente não lhe quiz dar força para recrutar os liberaes progressistas, á quem este delegado odeia: diz elle que não faz nada e nem entra no exercicio, é para ver se o Exm. Sr. presidente não o demitte para elle fazer a eleição de setembro; pelo contrario o governo não pôde conservar um empregado que abandona o cargo e não cumpre com seus deveres. Deu-se um roubo no Francez Bruno, e elle ficou de braços cruzados; deu-se uma morte nesta villa, na mesma freguezia de sua delegacia, e elle não se moveu do lugar em que estava presenciando o facto.

E' possível, Exm. Sr., que esta alma sirva para delegado? Homem muito ignorante, sem habilitações para o cargo, sem conceito, nem força moral para fazer-se respeitar?

Pedimos a S. Exc. que nos dê descargo nomeando um delegado, homem que se faça respeitar, e todas as desordens desaparecerão.

O 4º supplente do subdelegado, o homem mais ruim do mundo, sem prestigio, prende qualquer inviduo, e o preso sai cassuando delle. E' possível que estes homens sejam autoridades? Assim mesmo querem illudir ac Exm. Sr. presidente, dizendo: o partido conservador d'aqui é grande. Os mais importante é o Domingos, delegado, que não é jurado.

O 1º supplente do subdelegado, foi escludido da revisão do jury, por seus maos precedentes; pedimos, pois, a S. Exc. que a vista do exposto e do documento abaixo publicado, nos faça justiça. Basta pela primeira vez. De outra occasião darei melhor e mais minuciosa noticia dos factos occorridos; e pôde, Sr. redactor, mandar publicar estas linhas que se responsabilisa

O Cantofa.

Illm. Sr. carcereiro da cadeia.—Antonio Severiano Maciel da Costa, á bem de seu direito precisa que Vmc. lhe certifique ao pé desta, si é real que o subdelegado Hermenegildo de Sousa Leal, mandou prender á um filho do Sr. João Pereira de Veras para recruta, e depois recolhido a cadeia mandou algemal-o e amarral-o pelos pulsos com duros rechos e de pendural-o na grade de uma janella da cadeia portanto—E R. M.—Antonio Severiano Maciel da Costa.

Certifico que é verdade que o subdelegado Hermenegildo prendeu um filho de João Pereira de Veras, e que depois de preso e recolhido a cadeia mandou algemal-o e amarral-o pelos pulsos com rechos e atal-o á grade da janella da cadeia, ficando um pouco suspenso; o referido é verdade do que dou fé.—Villa de S. Francisco, 20 de novembro de 1867.—O carcereiro.—Manoel Borges da Cruz.

A musica!

I.

Falla-se em geral de apreher musica.

E' a mais bella das artes! Ella é necessaria nas igrejas, nos theatros, nos salões.

Como é doce imaginar que os anjos fazem musica no céu, onde estão sempre entoando: *Gloria in excelsis Deo, et in terra pax hominibus bona voluntatis*?!

Entretanto, n'uma capital tão linda e civilisada, não se ouve uma bella orchestra na Sé, esse respeitavel e magestoso templo do Senhor!

E' certo que ali s'escutam os harmoniosos, doces e agradaveis sons do orgão, que é o instrumento por excellencia, o mais encantador, o mais proprio para os cantos religiosos...

Com tudo, é preciso que n'uma semana santa e n'outras importantes solemnidades, seja admittida uma orchestra mais digna de ser apreciada; e que, permita-se-nos a expressão, convide e obri-gue mesmo os fiéis a frequentarem mais esses actos, que, se se muito não fortificam na fé e sentimentos religiosos ao menos torna-os mais apreciadores destas festividades.

II.

Vê-se cheio ou bem frequentado o theatro em qualquer espectáculo, o que de ordinario é dispendioso; pois não deve ser assim?

E' necessario que as familias tambem tenham suas distrações; e ali se aproveita não pouco: os theatros são escolas que ensinão a evitar os costumes desregrados; o jogador, o libertino, o malcasado, o vicioso, enfim, sentirá seus remorsos, procurando emendar-se...

Pois bem! divirtam-se, que estão no seu direito.

Todavia, é mister notar que esse theatrinho é bem incommodo; sobretudo ás senhoras.

Não será tambem uma necessidade um bom theatro que seja digno de uma tão bella cidade?...

Voltemos á musica.

III.

Não pôde-se estabelecer uma boa orchestra, se o pessoal que a deve compôr é mal retribuido, os musicos precisam viver de sua arte.

Se cada um d'elles vê-se obrigado a trabalhar ou procurar outros meios de subsistencia, já não lhe é possível empregar seu precioso tempo n'um trabalho, de que nenhuma vantagem e interesse esperam.

Além de ser mal pago o músico, não é estimado ou tratado como elle merece! Será pouco honrosa a sua profissão, ou portam-se mal esses que se dizem musicos?...

No entanto os encarregados do ensino de vossas filhas, e tendes mil queixas á fazer contra elles, que por sua vez, se julgam com razão á vosso respeito.

Como poderão contentar-vos e elles mesmos estar satisfeitos no ensino? A resposta é simples.

Se cada um cumpre o seu dever, isto é: se o pai de familia é prompto em pagar o justo preço, o mestre s'exforçará por fazer sua obrigação; e se este assim não procedê, seja despedido com civilidade e delicadeza: não faltarão bons pretextos, ou antes se uze de franqueza.

Cada um pôde ser livre em seus actos, com tanto que se guarde este principio:

« Quod tibi non vis fieri, alteri ne facias. »

Ao menos compense-se o trabalho do pobre artista, se quærem que elle tenha honesta subsistencia.

IV.

Aos sacerdotes, doutores, negociantes, especuladores e usurarios, muito se facilitam os meios de ganhar dinheiro: os artistas, operarios, e toda essa boa gente que vive de seu honroso trabalho, muita difficuldade encontram para sustentar suas familias!...

Mas... (dir-nos-hão:) « Quem sois vós que assim livremente fallaes, talvez presumindo persuadir aquelles que não vos encommendaram o ror-mão. »

Pois, sim, Srs! Bem conhecemos vossa apurada civilisação, vossos grandes e extraordinarios conhecimentos...

Permitti porém, que vos respondamos com o devido respeito e attenção ás vossas categorias e excellencia:

« Não façaes caso do que escrevemos para aquelles que melhor nos comprehendem. Estes sem duvida approvarão nossa conducta á esse respeito.

Como s'escrevem tantas banalidades e mesmo horripilantes descomposturas, que não obstates não

lidas e apreciadas, não será demasiada ousadia haver-mos occupado um pequeno logar n'uma folha, com algumas consideração sobre a mais bella das artes:—a musica.—

S. D. M.

NOTICIARIO.

Paraná.—Este vapor da companhia brasileira chegou hontem pela manhã dos portos do norte, e hontem mesmo seguiu para o Rio e es-callas.

Levou á seu bordo, com destino ao serviço do exercito, 100 praças, sendo, d'esta provincia: recrutas 40; guardas nacionaes designados 13; libertos 44; voluntarios do exercito 2; dito da patria 1; recrutas do Piahy 5.

Igualmente, á disposição do ministerio da marinha, 42 recrutas para a armada.

Partida de correios.—Partem hoje esta-félas, para os seguintes pontos da provincia:

Pacatuba, Acarape, Baturité, Penedencia, Coité, (em Baturité) Mulungú, Itans, Quixadá, Riacho do Sangue, Cachoeira, S. Bernardo (povoação), Icó, Lavras, Umay, Varzea-alegre, Venda, Têha, Bom Jesus, S. Matheus, Saboeiro, Brejo-Secco, Pôço da Pedra, Assaré, Crato, Brejo-Grande, Joazeiro, S. Pedro, Lameiro, Barbalha, Missão-Velha, Missão-Nora, Milagres, S. Pedro (no Crato), Cuncas, Coité (em Milagres), Jardim, Cajueiro, Perteiras e Brejo dos Santos.

Alfandega—Rendeu esta repartação no mez de janeiro findo, illiquida a quantia de..... 56:733 7565 réis e liquida a de 56:209 7896 réis sendo:

Importação	42:836 7544
Despacho marítimo	980 7970
Exportação	40:622 7082
Interior	4:770 7300

	56:209 7896
Santa casa	4 7680

	56:214 7576
Rendimento do dia 5 de fevereiro.	4:057 7531

Professor de musica.—Em outro logar d'este jornal encontrarão os leitores um artigo do Sr. Simplicio Dellino Montésima, ultimamente chegado do Icó, e ora estabelecido entre nós, o qual pretênde propagar n'esta capital o gosto pela musica, de que é consummado professor, organizando uma boa orchestra, e abrindo um curso particular de ensino.

O Sr. Montésima, conhecido como é na provincia por suas excellentes composições, dispensa qualquer elogio de nossa parte, do que aliás é merecedor.

EDITAES.

Directoria geral da Instrução publica.

O Illm. Sr. Dr. Director geral da Instrução publica manda annunciar, que se achão em co-reurso por sessenta dias, á contar da data desta, as cadeiras primarias de um e outro sexo, que se achão vagas e interinamente providas, a saber: a do sexo masculino da povoação da Lapa, e as do femenino, das villas da União, S. Francisco, S. João do Principe, Maria Pereira, Tamboril, S. Quiteria, Missão-Velha, S. Mathues, Milagres, e Villa-Viçosa.

Secretaria da Directoria da Instrução Publica do Ceará, 50 de Janeiro de 1868.

O secretario;

Ignacio Ferreira Gomes.

Camara municipal.

Joaquim de Macedo Pimentel, fiscal da camara

d'esta cidade, faz publico que os donos de carroça que são empregadas no trafico d'esta cidade, deverão até o ultimo de fevereiro trazer-as á Praça Municipal, das 7 horas da manhã ás 2 da tarde acompanhados das competentes licenças, afim de serem numeradas, sob pena de multa em vista do art. 25 das posturas da mesma camara.

Fortaleza, 50 de janeiro de 1868.

O fiscal.

Joaquim de Macedo Pimentel,

ANNUNCIOS.

CARNE SECA

E

BACALHÃO.

RUA DA PALMA N. 56.

Antonio de Castro Lorangeira vende mais barato a outro qualquer;

isto para acabar.

Aluga-se uma casa de

porta e janella, com bons commodos, sita na rua do Mercado n. 98. N'esta typographia se dirá quem é o proprietario.

ATTENÇÃO.

Passas, figos, batatas, e ceboulas, vindo tudo no vapor inglez ultimamente chegado.

Massas, aletria, macarrão, e talharim, vindos no navio hespanhol Sara.

Vinho tinto de superior qualidade; Porto e Bordeaux.

Cerveja de diversas qualidades, tendo a medicinal, preta.

Assucar refinado, alvo como neve; manteiga, e chá, tambem proprios para quem entende.

Toucinho de lisboa, vinagre e azeite doce, lata com doce em calda.

Louça, servidores, a que chamão comadres para doente, escarradeiras brancas e tampadas, saboneteiras, escoveiras para cima de lavatorio.

Finalmente, para não ser mais caro o annuncio, á vai por junto, e outros muitos artigos, tudo muito baratinho: cheguem que é pexincha, mas tragão dinheiro.

A rua da Palma n. 56.

Só o

Lorangeira.

Pela agencia consular de Portugal n'esta villa convida-se a n'ella comparecerem todos os credores ao espolio do subdito portuguez João Esteves Branco, filho de Luiz Goncalves Branco, natural do Coito do Conselho dos Arcos de Val de Vez, fallecido em 16 de setembro do anno proximo passado, a cujo inventario se vai proceder em virtude da convenção consular de 11 de abril de 1865.

E para conhecimento dos mesmos credores se faz publico, que, na conformidade das instruções do governo de S. M. Fidelissima datada de 27 de fevereiro de 1864, se procederá, sendo possível, no fim do prazo de sessenta dias, a contar d'esta data, o pagamento, segundo as forças da herança, dos sreditos, que então estiverem verificados, e approvados.

Nenhuma outra reclamação se receberá contra o mesmo espolio, logo que principie a sua entrega aos herdeiros, ou a sua remessa para o deposito publico, quando os não houver, o qual terá lugar no fim de um anno e a contar do fallecimento, se n'essa epocha não se achar pendente alguma reclamação.

Agencia consular de Portugal, em Marangnapé 21 de janeiro de 1868.

João Correia de Mello,

Agente consular.

LIVRARIA PAPELARIA E
OFFICINA
DE
ENCADERNAÇÃO

DE
JOÃO LUIZ RANGEL:

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direito, literatura, religiosos, de instrução primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Ditos em branco simplesmente pautados, e tambem com collinas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de seda, de todas as cores para fabrico de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burrazas, reguas escrivarias de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, ditas com bomba e deposito para tinta, lapés de diversa, qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e páes.

Carteiras simples de variados gostos, e outras com estojos. contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e especiaes para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e creioes para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segurar papéis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelos mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panino e porcellana, ditos rindados, lousas á Faber, e ordinarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores, dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metas para canetas, enfadadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA
DESENHO.

Papel, creioes de todas as qualidades e cores, canetas, fusain e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panno a chagrain, camurças de cores, letras inicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albuns, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc.

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.

Nesta Tipographia se diz quem tem para vender um bom cavallo de sella. Fortaleza, 25 de janeiro de 1868.



ESCRAVOS

Comprão-se escravos, para libertar, de qualquer côr, de 18 a 35 annos, que sejam sádios, e com todos os dentes; paga-se por melhor preço, no escriptorio de Manoel Antonio da Rocha Junior & Irmãos, na rua Formosa, n. 77.

LIBERDADE

DE

ESCRAVO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.

Os abaixo assignados de-

clararam ao publico e com especialidade ao corpo do commercio d'esta praça que, desde o dia 31 de dezembro do anno proximo passado, dissolveram a sociedade que tinham n'esta praça sob a firma de **Linhares & Oriano** ficando o ativo e passivo da extinta firma á cargo do socio José Oriano Menescal.

Ceará 28 de janeiro de 1867.

Joaquim José Alves Linhares.

José Oriano Menescal.

Joaquim Francisco da

Costa, mudou sua residencia para a rua da Boa-Vista n.º 86, onde poderá ser procurado á qualquer hora.

—A pessoa que tiver para vender uma casa terrea em bom estado, com nunca menos de tres portas de frente, no centro da cidade, ou em umas das ruas principaes, com accommodações sufficientes, para familia; dirija-se á esta typographia, deixando em carta fechada a indicação do local, o preço e mais esclarecimentos necessarios.

ATENÇÃO.

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois asim-mensas despezas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.

REGULAMENTO DO
SELLO NOTADO
POR

José Quirino de Góes.

1.º escripturario da alfandega do Maranhão, e natural da villa do Parnaquá na provincia do Piahy.

Trabalho muito util ao commercio, empregados publicos, tabelliães, escriptores, juizes, collectores; etc. porque, alem de estarem reunidas todas as disposições concernentes ao sello do papel, acham-se collocadas convenientemente mas de cem notas, de sorte que facilmente pode obter-se os esclarecimentos desejados. Divide-se em 5 partes: 1.ª contem o Reg. de 26 de dezembro de 1860, e notas; a 2.ª o Dec. de 15 de agosto de 1865 e Inst. de 14 de fevereiro de 1862; a 3.ª todas as ordens e avisos que dizem respeito, desde a publicação do mencionado Reg. até 50 de junho de 1865.

Acha-se a venda nesta Typ. a 4:000 o volume

Um escravo d'ausentes.

Em 1861 esteve na cidade de Baturité Antonio Francisco de Menezes, com quem tive relações commerciaes, e d'aqui se ausentando, entregou-me um escravo com o nome de Antonio, para, com o producto do trabalho do mesmo escravo, pagar o que me devia.

Esteve, pois, o dito escravo sob minha direcção, até ha pouco tempo, quando então deixou a minha companhia e queria viver em completa liberdade, dizendo que ia offerecer-se ao governo para ir para o sul.

Nestas condições promovi uma justificação em que provei a ausencia do Sr. Antonio Francisco de Menezes, em lugar não sabido ao do contracto, que tinha feito comigo.

Depois da justificação entendeu o Dr. juiz municipal substituto que devia nomear um curador ao dito escravo, e recalhindo em mim a nomeação accitei-a, e prestei juramento.

Tomando conta novamente do escravo, fugiu elle de meu poder, mas expedindo-se uma precatória, foi preso em Maranguape, e acha-se recolhido á cadeia d'esta cidade.

E' natural que, passadas as ferias, se affixarão editaes, chamando o dono do escravo, e que si este não comparecer, seja dito escravo arrebatado como bem d'ausentes.

O escravo trabalha de marceiro, é aleijado da mão esquerda, estatura regular, cabellos carapinhos, côr de mameluco, e diz chamar-se Antonio, e por este nome me foi entregue pelo referido senhor, mas tem dito, ora chamar-se Estevão e ora Pedro.

Consta que Antonio Francisco do Menezes, é natural da freguezia de Quixeramobim, e pertencente á uma familia de Coelho, que, em pequeno, foi para o Piahy, e lá casou-se com uma filha de José Coelho, morador em Caxias.

São estas as unicas informações, que tenho a dar sobre o escravo, e seu senhar, e que as faço publicar para conhecimento de quem quer que possa ser interessado.

Antonio Barroso de Sousa.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

Ceará—Typ. DE O. COLAS—RUA FORMOSA N. 89.